

los em 10 (dez) dias, conforme disposições contidas nos artigos 45, §§ 6º e 7º, 52, § 2º e 57 do Código Eleitoral. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, pelo MMº Juiz foi determinado a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Publique-se. Dado e passado neste município de Bonito, MS, aos seis dias do mês de março do ano de 2024. Eu, Milene de Moraes dos Santos, Auxiliar de Cartório, o digitei.

Milton Zanutto Junior

Juiz Eleitoral

34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES

EDITAL Nº 44 - TRE/ZE034 DESCARTE DE DOCUMENTOS

Exmo. Dr. DANIEL FOLETTO GELLER, MM. Juiz Eleitoral da 34ª Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos representantes das agremiações partidárias desta jurisdição eleitoral e a quem interessar possa, que no dia 25 de abril, às 15:00 horas, no Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Bandeirantes (Rua Arthur Bernardes, 4032 - Centro), se não houver oposição, será realizada a eliminação dos documentos abaixo relacionados. Os interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, contados da publicação deste Edital, poderão requerer desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos ou impugnar o ato de eliminação dos documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido este Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bandeirantes-MS, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Adenir Madalena Martins (Auxiliar de Cartório), o digitei.

MELINA MIE MOREIRA SUGAI

Chefe de Cartório/Assina por determinação judicial

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 34ª ZONA ELEITORAL - BANDEIRANTES-MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO /JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-2-1	Comunicação Oficial	2017	01 env. A4	Ofícios expedidos e recebidos	
3-1-4	Preparação e logística	2018 /2020	04 env. A4	Protocolo de entrega e recebimento de materiais - Eleições 2018-2020	
3-1-5-3	Apuração	2018	04 caixas arquivo	Boletim de urna, boletim de justificativa, identificação de mesários, MRV e MRJ, atas de mesa receptoras, 1º e 2º turno - Eleições 2018	
1-3-3-4	Uso de veículos	2017-2021	01 env. A4	Relatório de veículos	

1-5-2-2	Movimentação	2021	01 env. A4	Guia de malote expedido e recebido	
1-3-4-3	Movimentação	2017	01 env. A4	Guia de remessa de material	
3-2-2-1	Funcionamento dos Cartórios Eleitorais	2015	01 env. A4	Relatório mensal de atividades cartorárias	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2018	01 env. A4	Requerimento de justificativa de ausência às urnas	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2018	05 caixas arquivo	Requerimento de alistamento eleitoral - RAEs	
3-2-3-1-1	Restabelecimento e suspensão de direitos políticos	2003-2004/ 2010-2011	01 caixa	Procedimentos administrativos de cessação de impedimento /restabelecimento de inscrição suspensa	Foram guardados 07 processos para amostragem - sendo 01 de cada ano: 2003 (Protocolo: 000333); 2004 (Protocolo: 00108); 2005 (Protocolo: 365); 2007 (Protocolo: 177); 2009 (Protocolo: 273); 2010 (Protocolo: 940/2011) e 2011 (Protocolo: 938/2011).

OBSERVAÇÕES: 07 Procedimentos administrativos de cessação de impedimento /restabelecimento de inscrição suspensa (anos 2003-2005/2007/2009-2011) foram guardados para amostragem.

Em 11 de março de 2024.

44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600028-70.2024.6.00.0000

PROCESSO : 0600028-70.2024.6.00.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : PEDRO LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO : HERBERT REZENDE DA SILVA (16773/MT)

TERCEIRO INTERESSADO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL